



## Indicação 1/2026

Protocolo 42772 Envio em 29/01/2026 15:24:01

Indica ao senhor Prefeito Municipal, que a Secretaria de Saúde institua um cronograma de atendimento itinerante de especialidades médicas nos bairros mais distantes onde ainda não há unidade de Saúde ou que utilize as salas das Unidades de Saúde locais para consultas agendadas com especialistas, visando reduzir uma possível demanda reprimida para algumas especialidades.

Excelentíssimo Senhor

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, que a Secretaria de Saúde institua um cronograma de atendimento itinerante de especialidades médicas nos bairros mais distantes onde ainda não há unidade de Saúde ou que utilize as salas das Unidades de Saúde locais para consultas agendadas com especialistas, visando reduzir uma possível demanda reprimida para algumas especialidades.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente sugestão fundamenta-se no princípio da equidade e no amplo acesso à saúde, considerando que a localização distante do Centro de Especialidades Médicas impõe uma barreira geográfica severa aos moradores dos bairros mais distantes, ainda mais com horários reduzidos nas unidades.

O custo de deslocamento e o tempo dessa ida, muitas vezes desestimulam o acompanhamento médico de pacientes com doenças crônicas ou mobilidade reduzida.

Ao descentralizar o atendimento ou levar especialistas aos bairros, a administração municipal reduz o absenteísmo de pacientes agendados, otimiza o fluxo do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e garante que o direito à saúde chegue, de fato, àqueles que mais dependem do serviço público, promovendo uma gestão mais humana e eficiente.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de janeiro de 2026.

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)

